

Proposta n.º JF 75/2026

Aquisição de refeições e bens alimentares para o Programa de Colónia de Férias para Crianças 2026

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do Lei nº 75/2013 de 12-09-2013.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende uma vez mais promover as habituais colónias de férias de verão para os seniores e crianças da freguesia.

Considerando a Proposta JF 47/2026 relativo à Adjudicação do Procedimento n.º A02/2026 – Aquisição de serviço de autocarro fornecimento contínuo para o ano 2026, adjudicada em reunião de executivo a 23 de março de 2026.

Considerando a Proposta JF 66/2026 relativo à Adjudicação do Procedimento n.º A09/2026 – Aquisição de serviços para a animação das Colónias de Férias e Team Building.

Considerando a proposta JF 74/2026 relativa à Aquisição de bonés, t-shirts, mochila e garrafas reutilizáveis para o Programa de Colónia de Férias para Crianças e Programa +Sénior Verão.

Considerando que se pretende dinamizar o Programa colónias de férias de campos não residenciais, entre o dia 06 de julho e o dia 14 de agosto, distribuídos por três turnos de duas semanas, com a previsão de 49 participantes em cada turno.

Considerando que é de extrema importância a realização de refeições adequadas às crianças, tendo sido solicitada a cedência de um Refeitório Escolar à Câmara Municipal Sintra, conforme documento em anexo que faz parte integrante desta proposta.

Considerando que os valores das refeições serão faturados de acordo com as refeições efetivamente consumidas e após informação prestada relativamente ao escalão das crianças visto que os participantes abrangidos pela ação social escolar o custo da refeição é gratuito e o escalão 2 terá uma redução de encargos de 50%.

Considerando a necessidade de facultar um lanche a cada criança no período da manhã, nomeadamente uma peça de fruta e bolachas.

Considerando que todas as semanas existe um dia de almoço "pic-nic", o que prevê a necessidade de aquisição de salchichas para complementar a referida refeição.

Considerando que esperamos a participação de um total de cerca 150 crianças e jovens nos 3 turnos do Programa de Colónias de Férias para Crianças.

Considerando que a presente proposta tem uma previsão de despesa global de **€4.700,00** (quatro mil e setecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que foram verificados os limites do art.º 113º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do art.º 3º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a despesa à empresa **ARCOL, CASH & CARRY, S.A. NIF 502075090** com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, relativo à aquisição de bens alimentares para completar a alimentação diária dos participantes, no valor máximo de **700,00** (setecentos euros) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
2. Autorizar a despesa à **Câmara Municipal Sintra** relativo ao fornecimento de refeições, em escola do Concelho, com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante máximo de **€4.000,00 (quatro mil euros)**, com IVA incluído.

A presente despesa enquadra-se legalmente ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual.

Agualva-Cacém, 07 de abril de 2026

A Presidente



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 75/2026

Aquisição de refeições e bens alimentares para o Programa de Colónia de Férias para Crianças 2026

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | |
|----------------------------------|---|
| Presidente Helena Cardoso | X |
| Tesoureiro João Castanho | X |
| Secretária Cristina Mesquita | X |
| 1.º Vogal Gonçalo Carvalho | X |
| 2.º Vogal Ricardo Varandas | X |
| 3.º Vogal Ana Cristina Calado | X |
| 4.º Vogal Miguel Bento | X |
| Total | 7 |

| Votos contra | |
|----------------------------------|--|
| Presidente Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| Secretária Cristina Mesquita | |
| 1.º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| 2.º Vogal Ricardo Varandas | |
| 3.º Vogal Ana Cristina Calado | |
| 4.º Vogal Miguel Bento | |
| Total | |

| Abstenções | |
|----------------------------------|--|
| Presidente Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| Secretária Cristina Mesquita | |
| 1.º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| 2.º Vogal Ricardo Varandas | |
| 3.º Vogal Ana Cristina Calado | |
| 4.º Vogal Miguel Bento | |
| Total | |

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.04.09, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

A Secretária: Cristina Mesquita

O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho

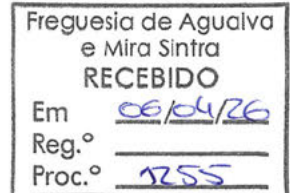
O 2.º Vogal: Ricardo Varandas

A 3.º Vogal: Ana Cristina Calado

O 4.º Vogal: Miguel Bento

Sara Almeida

De: dple <dple@cm-sintra.pt>
Enviado: 12 de março de 2026 15:08
Para: [REDACTED]
Cc: NEQA-Núcleo de Educação e Qualidade Alimentar
Assunto: RE: Cedência do Refeitório Escolar da Escola Básica das Lopas - Férias Movimento 2026



Exmo(a). Sr(a).

Agradecemos o contacto que mereceu a nossa melhor atenção.

Apresentamos o seguinte orçamento:

| Destinatários | Refeição | Constituição | Preço |
|-------------------------------------|----------------|--|---------------------|
| Alunos | Almoço | Sopa, Prato, Sobremesa | 1,46€ ^{a)} |
| | Almoço volante | 2 Sandes (queijo e paio), 1 pacote DI bolacha maria, 1 sumo, 1 peça de fruta, 1 água 0,33L | 1,46€ ^{a)} |
| | Lanche | 1 Peça fruta ou 1 iogurte ou 1 sumo e 1 sandes | 0,87€ ^{a)} |
| Adultos ^{b)} acompanhantes | Almoço | Sopa, Prato, Sobremesa | 3,44 € |
| | Almoço volante | 2 Sandes (queijo e paio), 1 pacote DI bolacha maria, 1 sumo, 1 peça de fruta, 1 água 0,33L | 3,44 € |
| | Lanche | 1 Peça fruta ou 1 iogurte ou 1 sumo e 1 sandes | 0,87 € |

a) Acresce a taxa de IVA em vigor

b) Durante a pausa letiva o acompanhamento da refeição é da responsabilidade das instituições requerentes do serviço.

Solicitamos a aceitação do presente orçamento e posteriormente a confirmação do número de refeições e eventuais restrições alimentares.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências da Exma. Senhora Vice-Presidente Dra. Andreia Bernardo, conferida por Despacho n.º 4 - AB/2025, de 17 de novembro,

[REDACTED]
CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA
Diretor de Departamento
DED – Departamento de Educação, Juventude e Desporto
Av. Movimento das Forças Armadas, 8 | Portela de Sintra
2710-431 Sintra
219 238 850 | 219 238 851 | 219 238 852